



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 087/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 135.325,56 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a dotação abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.004.3.3.50.0.1.000/29	R\$	713,00
12.001.2.036.3.1.90.0.1.000/64	R\$	19.375,06
13.001.2.048.3.1.90.0.1.018/104	R\$	9.808,30
13.001.2.034.3.1.90.0.1.018/112	R\$	97.245,76
13.001.2.034.3.1.91.0.1.018/113	R\$	7.884,38
14.003.2.041.3.1.90.0.1.000/178	R\$	299,06

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação da fonte de recursos no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de dezembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete